

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Arnaldo Antônio Portaluppi nasceu em 22 de junho de 1944, na localidade de Barra das Tocas, no Distrito de Progresso, hoje Município de Lajeado. Filho de agricultores, permaneceu até os 22 anos no campo, ajudando seus pais nas atividades das quais sua família tirava o sustento.

No ano de 1987, Arnaldo resolveu se transferir para Porto Alegre, onde fixou residência na Rua Um, 156, na Vila Mato Sampaio. Ali, montou um pequeno minimercado, no qual trabalhou das 6h às 23h durante muitos anos, somente visando a dar uma melhor qualidade de vida para seus cinco filhos.

Era homem humilde, de pouco estudo, sempre muito preocupado com as questões de família e pensando no melhor para todos. Grande colaborador em diversas atividades da comunidade, ajudava as creches e proporcionava festas infantis às crianças carentes do seu bairro.

Arnaldo teve muita dificuldade, logo que chegou à Capital, por ser um homem simples e de pouca instrução. Com muita luta e determinação, aos poucos foi vencendo os desafios. E, quando tudo estava se organizando em seu modesto e pequeno comércio, seu filho foi assassinado dentro do estabelecimento durante um assalto.

Arnaldo viveu até o dia 29 de janeiro de 2010, em Porto Alegre, quando faleceu em decorrência de diabetes. Deixou uma grande lição de vida para seus filhos: independente da situação, punha a honestidade sempre em primeiro lugar. Criou-os sem qualquer tipo de problema ou vício. E, hoje, são eles que dão continuidade ao que Arnaldo começou, tendo transformado um pequeno minimercado em um grande supermercado chamado Portaluppi.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2012.

**VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL**

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Arnaldo Antônio Portaluppi os logradouros não cadastrados conhecidos como Rua Um Vila Mato Sampaio, Rua Doze Vila Mato Sampaio e Rua Quatorze Vila Mato Sampaio, localizados no Bairro Bom Jesus.**

**Art. 1º** Ficam denominados Rua Arnaldo Antônio Portaluppi os logradouros não cadastrados conhecidos como Rua Um Vila Mato Sampaio, Rua Doze Vila Mato Sampaio e Rua Quatorze Vila Mato Sampaio, localizados no Bairro Bom Jesus, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Comerciante da região.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.